

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

Cícero Francisco Bezerra Júnior

**UBERIZAÇÃO E ECONOMIA DE PLATAFORMA: UM DIÁLOGO COM A  
REFORMA TRABALHISTA E A REESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA**

Artigo apresentado pelo discente Cícero Francisco Bezerra Júnior ao Curso de Bacharelado em Ciências Sociais, da Universidade Federal Rural de Pernambuco como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Sociais, sob a orientação da Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria do Rosário de Fátima Andrade Leitão

RECIFE  
2023

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação  
Sistema Integrado de Bibliotecas da UFRPE  
Bibliotecário(a): Suely Manzi — CRB-4 809

---

B574u Bezerra Júnior, Cícero Francisco.  
Uberização e economia de plataforma: um diálogo com a reforma trabalhista e a reestruturação produtiva / Cícero Francisco Bezerra Júnior. Recife, 2023.  
27 f.

Orientador(a): Maria do Rosário de Fátima  
Andrade Leitão.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal Rural de Pernambuco, Bacharelado em Ciências Sociais, Recife, BR-PE, 2025.

Inclui referências.

1. Direto do trabalho. 2. Economia compartilhada. 3. Escassez. 4. Reforma legislativa. 5. Relações trabalhistas. I. Leitão, Maria do Rosário de Fátima Andrade, orient. II. Título

CDD 300

---

**CÍCERO FRANCISCO BEZERRA JÚNIOR**

**UBERIZAÇÃO E ECONOMIA DE PLATAFORMA: UM DIÁLOGO COM A  
REFORMA TRABALHISTA E A REESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA**

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado em 27/04/2023 , como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Sociais, pela Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, por todos os membros da Banca Examinadora.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>.Mária do Rosário de Fátima

Andrade Leitão

Universidade Federal Rural de Pernambuco

---

Examinadora: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. João Morais de Sousa

Universidade Federal Rural de Pernambuco

---

Examinadora: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria Gilca Pinto Xavier

Universidade Federal Rural de Pernambuco

# UBERIZAÇÃO E ECONOMIA DE PLATAFORMA: UM DIÁLOGO COM A REFORMA TRABALHISTA E A REESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA

## UBERIZATION AND PLATAFORM ECONOMY: A DIALOGUE WITH LABOR REFORM AND PRODUCTIVE RESTRUCTURING.

Cícero Francisco Bezerra Júnior<sup>1</sup>

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Maria do Rosário de Fátima Andrade Leitão<sup>2</sup>.

### RESUMO

O presente artigo problematiza o processo de precarização da mão de obra e das relações de trabalho que vêm se acentuando desde a reforma trabalhista implementada pelo então governo Michel Temer em 2017. Processo fundamentado no contexto neoliberal e na reestruturação produtiva baseados no paradigma do capitalismo informacional. A análise do processo de implementação dessa nova lógica de trabalho se fundamenta nos primórdios do neoliberalismo, em sua implementação no contexto global, na forma como impactou a dinâmica político-econômica do Brasil. Um longo caminho até chegar aos novos modelos de trabalho típicos da relação entre capital financeiro e tecnologias da informação com capacidade de formar redes de geração de riqueza. A metodologia é qualitativa, a principal fonte de pesquisa foi a revisão da literatura científica, especialmente a partir da base de dados do Portal Brasileiro de Publicações e Dados Científicos em Acesso Aberto (Oásis) e outros sites de publicações acadêmicas. Um dos principais conceitos que fundamentou a problematização é o capitalismo informacional e suas origens no processo de reestruturação do capitalismo dentro do processo neoliberal. Também foi problematizado os conceitos de uberização e economia de plataforma que permeiam as novas dinâmicas de trabalho no setor de serviços que vem ascendendo dentro do contexto de automação e desregulamentação do trabalho. O estudo exploratório concentrou-se em levantar questionamentos frente ao processo de precarização do trabalho e negação do assalariamento como nova regra das relações trabalhistas pós-reforma trabalhista de 2017, que teve como intuito atender aos desígnios do capital financeiro internacional para a atração de investimentos que, na prática, geram um desenvolvimento desigual e fomenta a concentração de renda.

**Palavras-chave:** Reforma Trabalhista. Uberização. Precarização.

### ABSTRACT

This article discusses the process of precarious labor and labor relations that have been increasing since the labor reform implemented by the then Michel Temer government in 2017. A process based on the neoliberal context and productive restructuring based on the paradigm of informational capitalism. The analysis of the implementation process of this new work logic is based on the beginnings of neoliberalism, on its implementation in the global context, on the way it impacted the political-economic dynamics of Brazil. A long way to reach the new working models typical of the relationship between financial capital and information technologies capable of forming wealth generation networks. The methodology is qualitative, the main source of research was the review of the scientific literature, especially from the database of the Brazilian Portal of Publications and Scientific Data in Open Access (Oasis) and other academic publication sites. One of the main concepts that supported the problematization is informational capitalism and its origins in the process of restructuring capitalism within the neoliberal process. The concepts of uberization and platform economy that permeate the new work dynamics in the service sector that have been rising within the context of work automation and deregulation were also problematized. The exploratory study focused on raising questions regarding the process of precarious work and denial of wages as the new rule of labor relations after the 2017 labor reform, which aimed to meet the designs of international financial capital to attract investments that, in practice, generate uneven development and encourage income concentration

**Keywords:** Labor reform. Uberization. Precariousness.

---

<sup>1</sup> Graduando no Curso de Bacharelado de Ciências Sociais na UFRPE. E-mail: cicerocfbj@gmail.com

<sup>2</sup> Professora Titular do Departamento de Ciências Sociais da UFRPE. E-mail: mrfaleitao@gmail.com

## INTRODUÇÃO

O objetivo deste artigo é problematizar o processo de precarização da mão de obra e das relações de trabalho que vêm se acentuando desde a reforma trabalhista implementada pelo então governo Michel Temer em 2017. Essa reforma nada mais foi do que a intervenção estatal no processo de implementação da precarização do trabalho como forma de enfrentamento da crise econômica de modo que o trabalhador “pagasse a conta da crise”. Como foi muito difundido na época, “é melhor ter emprego ou direitos trabalhistas?”. Desse modo, criou-se toda uma narrativa culpabilizando a quantidade de direitos trabalhistas e a carga-tributária sobre o trabalho como os principais responsáveis pela crise. Apesar da reforma trabalhista ter sido implementada, viu-se que, na prática, isso não diminuiu o desemprego, mas, na verdade, aumentou a informalidade e o processo de “pejotização”<sup>1</sup> da mão de obra de modo a diminuir os índices de desemprego. Esse processo de “pejotização” da mão de obra que vem se difundindo através da ideologia do empreendedorismo de si mesmo, consiste na transferência dos custos e riscos inerentes ao trabalho para o trabalhador.

O discurso do governo era de que, com a flexibilização das leis trabalhistas, haveria uma maior geração de empregos e, conseqüentemente, ajudaria a resolver o problema do desemprego em massa e a crise econômica até então vivenciada pelo país. Porém, na prática, a flexibilização da relação entre patrão e empregado acabou por acarretar em uma maior exploração da força de trabalho com o intuito de lucros cada vez mais predatórios. Essa lógica advém do processo de implementação do neoliberalismo imposto pelo mercado financeiro global.

Segundo Ana Elizabete Mota (2017):

(...) “houve uma criação de novos mecanismos de exploração da força de trabalho, afetando diretamente as condições e relações de trabalho, através da reestruturação produtiva; e utilização da ideologia de empreendedorismo, como meio de manipular o alto nível de desemprego. Processos mediados pelo Estado através de iniciativas que evidenciam o apoio majoritário dos poderes do legislativo e judiciário na desregulação do trabalho, na supressão de direitos sociais, na privatização e/ou mercantilização da educação, da saúde, da previdência social e dos serviços públicos em geral” (p. 31, 2017).

---

<sup>1</sup> Processo jurídico em que o trabalhador deixa de ser visto como empregado assalariado e passa a ser um prestador de serviços detentor de um registro como MEI (Microempreendedor Individual) que recebe estritamente pelo serviço sem o pagamento de direitos trabalhistas e impostos por parte dos empregadores.

O processo de reestruturação do trabalho imposto pela lógica neoliberal, além do impacto do informacionalismo, isto é, novo paradigma do capitalismo que gira em torno da lógica das tecnologias de informação e as redes de conteúdo como aspecto central do novo capitalismo pós-crise de 2008, fez com que houvesse modificações nas relações de trabalho de modo que o desemprego gerado pelas fábricas e indústrias seja absorvido no setor de serviços. Segundo Manuel Castells (2010):

(...) “Nas economias avançadas, o setor primário de serviços se torna o refúgio do emprego para uma fatia cada vez maior da força de trabalho expulsa dos tradicionais setores de produção de bens. E o empreendedorismo e a inovação continuam a prosperar nas margens dos setores empresariais da economia, aumentando o número de trabalhadores autônomos à medida que a tecnologia possibilita o controle dos meios de produção de serviços baseados no conhecimento, desde a impressora de pequenas dimensões até os serviços on-line. Em suma, a estrutura ocupacional das nossas sociedades foi realmente transformada pelas novas tecnologias. Porém os processos e formas dessa transformação foram o resultado da interação entre mudança tecnológica, ambiente institucional e evolução das relações entre capital e trabalho em cada contexto social específico”. (p. 8 e 9, 2010).

Os caminhos metodológicos envolvem a problematização do tema, que nos leva a refletir sobre as transformações das relações de trabalho e os impactos da desregulamentação das legislações trabalhistas. Para realizar o objetivo, fez-se uma busca no portal brasileiro oasis.br a partir das palavras chaves —**terceirização e reforma trabalhista**”, encontrando-se 24 resultados, os quais são artigos científicos produzidos entre os anos de 2020 a 2023. Optei por pesquisar somente artigos científicos e, também, o período de 2020 a 2023, devido ao fato de que assuntos relacionados ao trabalho são muito pesquisados de modo que, sem o devido recorte, havia mais de mil trabalhos publicados, dessa forma, tornando-se inviável a apuração de todos os trabalhos. Essa quantidade de artigos publicados referentes à temática dentro do período de 2020 a 2023, ou seja, período que houve o processo de pandemia do novo coronavírus que intensificou a precarização do trabalho e as novas formas de dominação do capital sobre a mão de obra, demonstra que o assunto trabalhado neste presente artigo, ou seja, as transformações no mercado de trabalho, é bastante relevante e impactante dentro da sociedade brasileira. O método, portanto, consistiu no levantamento do estado da arte dentro da temática, focando no levantamento da quantidade dos artigos dentro do recorte supracitado, além da análise qualitativa visando apreender o foco da pesquisa dentro das especificidades dos artigos pesquisados.

Por sua vez, a pesquisa exploratória preocupou-se em questionar o fenômeno da

terceirização e precarização do trabalho em diversos casos como uma consequência direta da reforma trabalhista que visou a subalternização da mão de obra para que fossem atendidos os desejos do mercado financeiro global em relação à implementação da lógica neoliberal, isto é, precarização, privatizações de estatais, desregulação de proteções do mercado interno, para que, através dessas ações, atraíam-se investimentos estrangeiros visando maximizar os lucros, pagar menos impostos, uma maior mais-valia<sup>2</sup>, além do processo de extração de dinheiro para seus países sede.

Quadro 1: Revisão da literatura Portal OASISBR<sup>3</sup>

<b>Autor/A</b>	<b>Título</b>	<b>Ano Publicação</b>
Amorim, Antônio Leonardo	Tempos de reformas: os impactos da terceirização trabalhista na Administração Pública	2020 Artigo
Droppa, Alisson	A terceirização no contexto da reforma trabalhista: conceito e possibilidades metodológicas	2021 Artigo
Guimarães Junior, Sérgio Dias	Terceirização, saúde e resistências: uma revisão de literatura científica do campo da saúde do trabalhador	2020 Artigo
Grillo, Sayonara	Resposta judiciais à terceirização: debates e tendências recentes	2021 Artigo
Borges, Nathaly Giunta	Vedação do retrocesso em direitos trabalhistas: uma abordagem sobre a terceirização e seus impactos	2020 Artigo
Levi, Maria Luiza	Médicos e terceirização: percepções de trabalhadores e gestores sobre as transformações recentes no mercado de trabalho	2022 Artigo
Nelson, Rocco Antônio Rangel Rosso	Da precarização da relação de trabalho por meio da terceirização de forma ampla: ponderação quanto à reforma trabalhista e o posicionamento do STF	2020 Artigo
Damasceno, Júlia Oliveira	A reforma trabalhista e as implicações para a saúde do trabalhador	2021 Artigo
Vazquez, Bárbara Vallejos	As segundas intenções da reforma trabalhista brasileira - uma análise das extinções contratuais em “comum acordo”	2020 Artigo
Mazullo, Paula Maria do Nascimento	Negociação Coletiva na Reforma Trabalhista e os Novos Desafios ao Sindicalismo Laboral	2020 Artigo
Maciel da Silva, Cláudio Marcos da	3Ts: Trabalho, terceirização e turnover nas empresas privadas de capitalismo aberto no Brasil	2020 Artigo

<sup>2</sup> Conceito formulado por Karl Marx que se refere à apropriação de parte da riqueza gerada pelo trabalhador pelo dono dos meios de produção, ou seja, a mais-valia consiste na diferença entre o valor pago ao trabalhador e a riqueza gerada por conta do seu trabalho.

<sup>3</sup> Informações sobre o Portal brasileiro de publicações científicas em acesso aberto - oasisbr é um mecanismo de busca multidisciplinar que permite o acesso gratuito à produção científica de autores vinculados a universidades e institutos de pesquisa brasileiros. Por meio do oasisbr é possível também realizar buscas em fontes de informação portuguesas.

Balthazar de Paula, Bruna	Responsabilidade da administração pública por encargos trabalhistas nos contratos de parcerias público-privadas	2022 Artigo
Alves, Yossonale Viana	Educação profissional, políticas públicas de juventude e terceirização	2021 Artigo
Rafagnin, Maritânia Salete Salvi	Reforma trabalhista e trabalho digno: uma combinação possível?	2021 Artigo
Henig, Edir Vilmar	Terceirização nas universidades públicas a partir da percepção das classes representativas: o caso da Universidade Federal de Rondonópolis	2020 Artigo
Lopes, Fábio José Orsini	(DE)Forma Trabalhista: Flexibilização E Precarização pela(s) perspectivas(s) da(s) psicologia(s) do trabalho	2020 Artigo
Bairros, Mariângela Silveira	Levantamento sobre o avanço do setor privado na oferta de educação profissional técnica de nível médio no Estado do Rio Grande do Sul	2021 Artigo
Baggenstoss, Grazielly Alessandra	A precarização do trabalho das mulheres enfermeiras na pandemia: a responsabilidade do estado brasileiro perante a organização internacional do trabalho	2021 Artigo
Martins, Sabrina dos Santos Vidigal	TEMPOS DE PANDEMIA: POSSIBILIDADES PARA OS TRABALHADORES NA NOVA CRISE QUE SE INSTALA	2020 Artigo
Baião, Juliana Jesus	Mental health policy, nursing education and difficulties in care practice	2020 Artigo
Neves, Tiago	Control Mechanisms in Service Outsourcing Relationships in the Public Sector	2022 Artigo
Faust, Juliana Matias	O trabalhador docente na escola pública: Novos elementos de submissão ao capital	2020 Artigo
Rocha, J. A. Oliveira	New Human Resources Management in Portuguese Public Administration	2020 Artigo
Roza Pinel, Wallace	O crescimento do discurso religioso ultraconservador e sua influência nas políticas de educação no Brasil	2021 Artigo

Fonte: Portal oasisbr

Na pesquisa bibliográfica, foi constatado que, dentre todos os 24 artigos supracitados, existem três grupos temáticos: trabalhos relacionados à esfera do direito, isto é, focados na parte da legislação trabalhista; trabalhos relacionados à administração pública, ou seja, sobre os impactos da terceirização dentro do Estado; e artigos

relacionados à saúde, consistindo em artigos sobre como o processo de precarização do trabalho, conseqüente da flexibilização do mercado de trabalho, prejudica e adocece os trabalhadores, além de trabalhos sobre os impactos para os próprios profissionais da área de saúde que não estão isentos desse processo da terceirização.

Em relação à área do direito, os artigos focam em estudos sobre as legislações que deram início a esse processo de precarização do trabalho e como o momento de crise econômica e instabilidade política devido ao processo de impeachment da presidente Dilma Roussef foram utilizados politicamente para que, com o pretexto de resolver a crise e o problema do desemprego, houvesse o processo de flexibilização do mercado de trabalho. Os parlamentares apoiadores desse processo utilizavam-se da retórica de que os direitos trabalhistas eram muito custosos para os empregadores e, devido a isso, havia-se um processo de fuga de capital estrangeiro do país, diminuição do investimento e, conseqüentemente, a falta de oportunidades de trabalho. Porém, na prática, viu-se que as legislações aprovadas não resolveram a questão do desemprego, mas sim mascararam-no através do discurso ideológico do empreendedorismo, “empreendedor de si mesmo” e pejotização.

No tocante à área da saúde, constatou-se que o supracitado processo gerou inúmeros problemas concernentes à saúde do trabalhador, tanto física quanto mental. O aumento da carga-horária de trabalho, a manutenção do mesmo nível salarial, as incertezas quanto à sobrevivência para trabalhadores autônomos que foram mascarados como “empreendedores de si mesmo”, tudo isso gerou graves problemas de saúde como depressão, ansiedade, burnout, etc.

Segundo o pensamento de Byung Chul-Han(2015), em seu livro “Sociedade do Cansaço”, vivemos em uma “sociedade do desempenho”, isto é, uma sociedade em que se é cada vez mais cobrado o desempenho e produtividade de seus indivíduos. Porém, segundo o autor, dentro dessa nova dinâmica social que difere da anterior, ou seja, da sociedade industrial que possuía diversas instituições estatais e sociais que agiam de modo a fiscalizar e reprimir os indivíduos, na “sociedade do desempenho”, é o próprio indivíduo que, influenciado por ideologias como: “você é responsável pelo seu sucesso”, “só depende de você”, “você é o único responsável pelos seus sucessos e fracassos”, “se você falhar, a culpa é sua”; age de modo a ser seu próprio repressor.

Obviamente este discurso não condiz com a realidade, pois os indivíduos não possuem as mesmas condições materiais, de modo que o local em que nasceu, a classe social, a cor da pele, tudo isso influencia nas oportunidades e, portanto, na possibilidade

de ascensão social. Todo este processo acaba por gerar diversas doenças neuronais, isto é, doenças relacionadas à saúde mental dos indivíduos. O processo de autoresponsabilização ignorando todos os fatores externos ao indivíduo e a implementação da ideologia do “empreendedorismo de si mesmo” acaba por fazer com que as pessoas trabalhem até a exaustão para poder sobreviver, de modo que acabam por adquirir problemas como o burnout<sup>4</sup>, que tem sido uma doença mais comum nesse processo de mudanças das relações de trabalho, além de ansiedade e depressão.

Em relação à área da administração pública, o processo de precarização tem se evidenciado através do aumento da terceirização das funções dentro dos órgãos e autarquias públicas. Funções que exigem um menor grau de escolaridade como limpeza e segurança já são, em sua maioria, ocupadas por trabalhadores da iniciativa privada. Porém, ao longo dos anos, esse processo tem se intensificado e, por conta disso, funções que exigem um maior grau de escolaridade, como na área administrativa, já vêm sendo terceirizadas.

Esse processo que se dá em consonância com a implementação neoliberal da diminuição do tamanho do estado, isto é, implementação do “estado mínimo”, é prejudicial para os próprios usuários porque, ao se retirar vagas de servidores públicos concursados que gozam de estabilidade no emprego e substituí-los por trabalhadores precarizados, aumenta-se o poder de coerção do capital sobre os agentes públicos, dessa maneira aumentando o poder de coerção financeira e de influência, pois estes funcionários não possuem a proteção legal da estabilidade no emprego para poder manter o devido interesse público em detrimento do interesse privado.

### **Neoliberalismo e a reestruturação produtiva**

Para compreender com mais assertividade o processo de transformação que o mercado de trabalho brasileiro vem sofrendo e que se intensificou com a pandemia do novo coronavírus(Covid-19), tornar-se-á necessário entender como a implementação da ideologia neoliberal, reestruturação produtiva e as mudanças na legislação trabalhista impactaram as relações de trabalho, de modo que o Brasil vem saindo, desde os anos 90, de um “estado de bem-estar social” para um “estado mínimo” em que há a aniquilação do pacto capital-trabalho, destruição da C.L.T e retrocesso nas condições de trabalho da

---

<sup>4</sup> Síndrome de Burnout, segundo o Ministério da Saúde, é um distúrbio emocional com sintomas relacionados ao estresse, exaustão e esgotamento físico como resultado de relações de trabalho desgastantes para a saúde do trabalhador.

população que, em meio a uma profunda crise econômica, tem de trabalhar mais para poder manter as margens de lucro das empresas, porém não têm aumentos reais de salário para a manutenção do seu próprio padrão de vida e, portanto, meio de subsistência.

Em meados dos anos 60, do século XX, isto é, período de expansão econômica do pós-segunda guerra mundial, que consistiu no processo de grandes investimentos econômicos para a reconstrução dos estragos causados pela guerra no território europeu, o modelo do “estado de bem-estar social” vinha dando seus primeiros indícios de crise.

Esse supracitado modelo adotado no período que ficou historicamente conhecido como expansão do pós-guerra consistia em um modo de estado que visava atender as necessidades da população, ou seja, um estado, segundo David Harvey (1992), que tinha por objetivo a garantia de serviços sociais, seguridade social, a defesa dos direitos do trabalhador, além de mediar um pacto entre o capital e o trabalho que acabaria por ser a “força motriz” desse modelo.

Contudo, com a chegada da década de 60, esse paradigma estatal acaba por começar a entrar em crise devido a diversos motivos como o fato de que, nessa década, a recuperação econômica dos países impactados pela guerra e, também, sua reconstrução chegava ao fim. A produção econômica já atendia ao mercado interno desses países, de modo que se tornou necessário a busca de novos mercados de consumo para seus produtos.

Esses fatores acabaram por acelerar a crise da relação capital-trabalho, além de motivos como o início do processo de industrialização dos países de terceiro mundo, como os países Asiáticos e da América Latina, que possuíam leis trabalhistas e custos mais brandos do que as potências industriais.

Outra razão importante para a crise do processo de crescimento contínuo do pós-guerra foi a política de substituição de importações dos países emergentes que impactou profundamente na lucratividade das potências industriais que eram profundamente dependentes de uma crescimento econômico contínuo para atender aos gastos públicos da seguridade social e demais serviços sociais.

O embargo econômico das exportações do petróleo para o Ocidente em 1973 devido à guerra árabe-israelense acabou por ser um dos principais motivos do fim do “estado de bem-estar social” e, por conta da crise energética causada na produção industrial ocidental e, por conseguinte, crise econômica dos anos 70, tornou-se necessário que o modelo de crescimento econômico e de estado vigente passasse por um profundo processo de reestruturação, pois esta crise abalou as estruturas do capitalismo

industrial.

Segundo David Harvey(2013):

“O único instrumento de resposta flexível estava na política, na capacidade de imprimir moeda em qualquer motante que parecesse necessário para manter a economia estável. E, assim, começou a onda inflacionária que acabaria por afundar a expansão do pós-guerra. Por trás de toda a rigidez específica de cada área estava uma configuração indomável e aparentemente fixa de poder político e relações recíprocas que unia o grande trabalho, o grande capital e o grande governo no que parecia cada vez mais uma defesa disfuncional de interesses escusos definidos de maneira tão estreita que solapavam, em vez de garantir, a acumulação do capital”.  
(p. 137).

Devido ao processo de impressão de moeda para a garantia da estabilidade econômica e dos fundos para os gastos públicos concernentes aos serviços sociais que cresciam conforme o “boom” demográfico que ocorreu também no pós-guerra, além da crise energética gerada pelo embargo das exportações de petróleo para o Ocidente por parte dos países árabes e, também, a decisão da OPEP<sup>5</sup> de aumentar o preço do petróleo, tudo isso acabou por fazer com que houvesse a necessidade de uma profunda transformação organizacional e tecnológica com a finalidade de economizar energia utilizada na produção e, também, diminuir os custos de produção com a intenção de assegurar os lucros e uma maior competitividade no cenário econômico mundial.

O supracitado processo obrigou que ocorresse, primeiramente nos países do primeiro mundo/potenciais industriais, um período de racionalização do trabalho, reestruturação produtiva e a intensificação do controle do trabalho. Com isso, deu-se início à dispersão geográfica da produção para localidades com força de trabalho mais precarizada, busca de novos nichos e mercados para absorver a capacidade de produção, além do processo de automação de funções repetitivas podendo ser facilmente substituídas por equipamentos pré-programados.

Por conta disso, o período que se deu entre as décadas de 70 e 80 foi extremamente conturbado e caracterizou-se pelo reajustamento econômico, social e político, além da quebra do pacto entre o governo, o capital e o trabalhador que vinha sendo a “força motriz” da economia do pós-guerra.

Esse processo fez crescer a ideologia do neoliberalismo, que consiste na retomada dos ideais e conceitos socioeconômicos do liberalismo clássico: mínima

---

<sup>5</sup> Organização dos Países Exportadores de Petróleo.

intervenção estatal na economia, o mercado como autoregulador, diminuição da “máquina pública”, os serviços sociais como uma responsabilidade individual.

A acumulação flexível, isto é, novo método de acumulação do capital pós-crise do “estado de bem-estar social”, consiste, segundo Harvey(2013):

“A acumulação flexível, como vou chamá-la, é marcada por um confronto direto com a rigidez do fordismo. Ela se apoia na flexibilidade dos processos de trabalho, dos mercados de trabalho, dos produtos e dos padrões de consumo. Caracteriza-se pelo surgimento dos setores de produção inteiramente novos, novas maneiras de fornecimento de serviços financeiros, novos mercados e, sobretudo, taxas altamente intensificadas de inovação comercial, tecnológica e organizacional. A acumulação flexível envolve rápidas mudanças dos padrões de desenvolvimento desigual, tanto entre setores como entre regiões geográficas, criando, por exemplo, um vasto movimento no emprego no chamado “setor de serviços”, bem como conjuntos industriais completamente novos em regiões até então subdesenvolvidas”. (p. 140).

Como foi supracitado pelo autor David Harvey, esse novo modelo de acumulação do capital denominado “acumulação flexível” consiste no “alargamento dos horizontes”, isto é, no processo de globalização econômica que só foi possível devido aos avanços tecnológicos na ditas tecnologias da informação, avanços na microeletrônica(que permitiram uma maior capacidade de processamento de dados pelos computadores), além dos avanços na internet que tornaram possível a comunicação em tempo real de pessoas e instituições políticas ou financeiras independentemente da distância geográfica.

Tudo isso acabou por causar o que o autor denomina “compreensão do espaço-tempo”, de modo que tornou possível a pulverização das funções e da cadeia produtiva em uma espécie de “divisão internacional do trabalho”, pois estes avanços tecnológicos tornaram possível que empresas sediadas no primeiro mundo, ou seja, nas potências industriais, pudessem mover suas fábricas e, por conseguinte, boa parte de seu processo produtivo para países onde o trabalho fosse desregulamentado e, também, houvesse uma menor carga-tributária, de modo a garantir uma maior lucratividade decorrente da exploração predatória do trabalhador. Essas empresas, mesmo movendo seus centros de produção para países subdesenvolvidos, mantêm seus escritórios e serviços mais especializados em seus países sede.

Segundo David Harvey (1992):

“O mercado de trabalho, por exemplo, passou por uma radical reestruturação.

Diante da forte volatilidade do mercado, do aumento da competição e do estreitamento das margens de lucro, os patrões tiraram proveito do enfraquecimento do poder sindical e da grande quantidade de mão de obra excedente (desempregados ou subempregados) para impor regimes e contratos de trabalho mais flexíveis. É difícil esboçar um quadro geral claro, visto que o propósito dessa flexibilização é satisfazer as necessidades com frequência muito específicas de cada empresa.” (p. 143).

Este processo de flexibilização do mercado de trabalho fez com que surgisse novos modelos de trabalho como o trabalho temporário, trabalho de meio período e o trabalho por demanda, isto é, “just-in-time”, além do processo de subcontratação que é mais comumente conhecido como “terceirização”. Esses novos modelos de trabalho, que advieram do processo de reestruturação produtiva, acabaram por contribuir com a precarização do trabalho, pois foram formas de reduzir o custo da mão de obra para os empregadores com o intento de “segurar” os impactos da crise do capital. Logo, na prática, os custos da crise econômica do capitalismo industrial incidiram sobre a parte mais fraca do antigo pacto governo-capital-trabalho próprio do modelo econômico do pós-guerra, isto é, incidiram sobre o trabalhador.

Esse processo de precarização das relações de trabalho e de suas garantias legais, apesar de também ocorrer nos países desenvolvidos, foi mais acetuando no países subdesenvolvidos. Por conta do discurso hegemônico das potências industriais desenvolvidas (com a finalidade de adentrar novos mercados desprotegidos para o escoamento de produção) que consiste no neoliberalismo e abertura do mercado ao capital estrangeiro como forma de garantir a prosperidade e crescimento econômico, além de medidas como a cobrança da adoção do modelo econômico hegemônio neoliberal por parte dos estados para ter acesso aos recursos do Fundo Monetário Internacional e do Banco Mundial, acentuou-se um crescimento desigual onde há uma maior concentração de renda nas camadas mais elevadas da população e, por conseguinte, uma maior miséria e exploração para a população periférica, mais carentes.

Há, na verdade, com o processo de desregulamentação econômica e precarização das leis trabalhistas destes países, uma divisão internacional do trabalho que visa o deslocamento de grandes indústrias do primeiro mundo para países em que seja permitido um capitalismo mais voraz que não difere muito do processo de exploração desigual dos primórdios da revolução industrial do século XVIII.

Esse processo acaba por gerar riqueza em países os quais, devido à políticas de isenção de impostos para atrair o capital estrangeiro, veem esses recursos ter seu destino

para as sedes dessas empresas que ainda mantêm seus escritórios e serviços mais especializados em seus países de origem.

Isso acaba por gerar problemas como desemprego em seus países-sede nas áreas de trabalho que exigem menos qualificação profissional, de modo que esses trabalhadores acabam por ser absorvidos pelo setor de serviços que, na atual fase do capitalismo, tem crescido como uma alternativa ao ascendente processo de automação industrial e deslocamento de produção para países subdesenvolvidos.

Porém, esse processo não é exclusivo dos países desenvolvidos, porque, devido ao desemprego, subcontratação e o “exército de desempregados”, muitos dos trabalhadores do terceiro mundo também são absorvidos pelo setor de serviços, mesmo que as grandes indústrias estejam em processo de deslocamento das potências industriais para os países subdesenvolvidos.

### **Reforma Trabalhista e neoliberalismo no Brasil**

O Brasil passou a adotar a lógica neoliberal principalmente nos anos 90, do século XX, no governo do então presidente Fernando Henrique Cardoso, de modo a dar início ao processo de privatizações de grandes estatais com a intenção de diminuição da máquina pública e conseguir recursos financeiros para investimentos necessários para o crescimento econômico da nação.

O Estado Brasileiro, na década de 90, passava por um processo de adoção da cartilha neoliberal imposta pelo mercado financeiro global materializado em instituições como o Fundo Monetário Internacional e o Banco Mundial.

Para que os países denominados subdesenvolvidos tivessem acesso ao crédito destas instituições, dever-se-ia adotar as reformas neoliberais que consistiam na abertura/desregulamentação do mercado com a finalidade de atrair investimento internacional, desregulamentação das leis trabalhistas para satisfazer o desejo do capital global de lucros predatórios, além de incentivos fiscais.

Todas essas medidas eram tida como de fundamental importância no discurso dos países desenvolvidos, porque seria uma forma dos países com as economias tidas como mais “atrasadas” pudessem alcançar a “modernidade” e, desta forma, chegar ao patamar de economias desenvolvidas.

Contudo, na prática, era apenas uma estratégia para tornar essas economias mais desprotegidas frente ao poder coercitivo do capital que necessitava, em meados dos anos

90, da abertura de novos mercados consumidores para o escoamento da produção e evitar o colapso do sistema econômico vigente.

Na realidade material, ao invés dessas medidas entregarem o desenvolvimento econômico e a prosperidade prometida, elas entregaram um desenvolvimento desigual, tanto em escala global, como dentro de cada país que adotou esse modelo, pois acarretou no aumento da concentração de renda e, também, fuga de capital econômico gerado nas economias emergentes para o centro do capitalismo, ou seja, os países do “norte” ou do “primeiro mundo”.

Como era de se esperar, a adoção dessas medidas por parte do governo FHC geraram grandes problemas econômicos como o aumento do desemprego, da inflação, redução do poder de compra da população e etc. Por conta desse desastre, não houve a continuidade de um governo tão liberal, de modo que houve a substituição da direita neoliberal representada pelo PSDB pelo presidente Lula nas eleições presidenciais de 2002 e a continuidade desse projeto político-econômico com a eleição de sua sucessora Dilma Roussef em 2010 e 2014.

Todavia, em 2016, houve um processo de ruptura com o modelo político-econômico dos governos do PT, que consistia em grandes investimentos públicos estatais como força impulsionadora econômica, programas de distribuição de renda como o “Bolsa Família” e medidas concessão de crédito para a população, isto é, do modelo que vinha desde o presidente Lula até o governo Dilma Roussef. Esse processo de ruptura se deu devido à escândalos de corrupção que ficaram conhecidos como “operação lava-jato” concernentes a desvios de verbas públicas da estatal Petrobrás, além de manobras fiscais por parte do Poder Executivo Federal visando mascarar as consequências da crise econômica de 2008 na economia brasileira que ainda perduravam e, por conta disso, gerava um processo de diminuição da arrecadação estatal tão necessária para a manutenção dos investimentos públicos.

Todo este processo acabou por gerar uma crise de legitimidade do então governo Dilma Roussef e, por conseguinte, legitimou um discurso que acarretou no processo de impeachment por parte do Congresso Nacional como uma forma de atender aos anseios da população e, também, do mercado financeiro que via o processo como uma forma de retomada da reforma neoliberal.

Em 2016, ao mesmo tempo em que acontecia esta crise política/institucional, o país passava por uma profunda crise econômica devido à diminuição da credibilidade do estado brasileiro frente ao mercado financeiro internacional, ao descontrole dos gastos

públicos que foram uma consequência das manobras fiscais, ao aumento do desemprego e etc.

Como uma forma de resolver a crise econômica, o governo do então presidente Michel Temer propôs a aprovação de reformas liberais que, segundo o discurso do governo, seriam essenciais para frear a crise, retomar o crescimento econômico e a geração de empregos. Foram aprovadas medidas como a EC nº95 do teto de gastos públicos que congela os investimentos públicos(até em áreas essenciais como a educação, saúde e infraestrutura) por 20 anos, reforma trabalhista através da lei nº 13.467/2017 e, também, uma legislação específica quanto ao processo de terceirização através da lei ordinária nº 13.429/2017.

A lei ordinária nº 13.429/2017 instaurou um cenário de terceirização sem limites legais onde são atendidos unicamente os interesses da classe empresarial dominante em detrimento dos direitos e proteções da classe trabalhadora, de modo a aumentar a exploração do grande capital sobre o trabalhador que tem de trabalhar cada vez mais e com salários que não acompanham a inflação e, por conseguinte, a manutenção de uma subsistência digna.

Além da adoção do processo de desregulamentação da mão de obra e do protecionismo estatal quanto ao mercado econômico nacional frente ao grande capital, também houve, no caráter ideológico, a adoção de um discurso quanto à importância do empreendedorismo, com campanhas e medidas com a finalidade de popularizar o MEI. Porém, na prática, esses discursos de que todos podem e devem ser empreendedores de si mesmos serve para mascarar os índices de desemprego e, dessa maneira, causar uma falsa impressão da diminuição do desemprego e melhoras nos índices econômicos.

A reforma trabalhista, que tinha como um dos principais argumentos por parte de seus apoiadores o fato de que a alta carga-tributária sobre o trabalhador concernentes aos seus direitos como o FGTS, seguro desemprego, INSS, férias remuneradas e etc, na realidade material, provou-se ineficaz, de modo que só serviu para atender aos interesses dos investidores estrangeiros em busca de lucros mais predatórios.

O próprio sistema capitalista neoliberal depende de um alto índice de desocupação como uma forma de mão de obra de reserva para poder controlar as insatisfações do trabalhador, pois, em momentos assim, tornam-se totalmente dispensáveis e substituíveis. Isso é bem evidente com o discurso da direita liberal com citações como: “É melhor ter direitos trabalhsita ou emprego?”.

## **Uberização e flexibilização da mão de obra**

O trabalho vem sofrendo profundas transformações devido ao contexto de desenvolvimento acelerado das tecnologias da informação, avanços quanto à capacidade de processamento de dados e transmissão de informações em tempo real para qualquer local do globo. De fato, as fronteiras e, conseqüentemente, o mundo passa por um processo de “achatamento”, onde sistemas financeiros, empresas e pessoas podem se comunicar e atuar em conjunto independentemente da distância geográfica e o fuso-horário.

Conforme argumenta Manuel Castells(2010):

“Uma nova economia surgiu em escala global no último quartel do século XX. Chamo-a de informacional, global e em rede para identificar suas características fundamentais e diferenciadas e enfatizar sua interligação. É informacional porque a produtividade e a competitividade de unidades ou agentes nessa economia (sejam empresas, regiões ou nações) dependem da sua capacidade de gerar, processar e aplicar de forma eficiente a informação baseada em conhecimentos. É global porque as principais atividades produtivas, o consumo e a circulação, assim como seus componentes (capital, trabalho, matéria-prima, administração, informação, tecnologia e mercados) estão organizados em escala global, diretamente ou mediante uma rede de conexões entre agentes econômicos. É rede porque, nas novas condições históricas, a produtividade é gerada, e a concorrência é feita em uma rede global de interação entre redes empresariais”. (p. 119).

Dentro deste mesmo contexto, há os avanços da automação quanto à produção industrial e a conseqüente diminuição do trabalho humano nesta área, de modo que a mão de obra humana dispensável acaba por migrar para o setor de serviços. Castells(2010) argumenta que, dentro do “capitalismo informacional”, há a divisão da força de trabalho em duas categorias: “mão de obra autoprogramável” e “mão de obra dispensável”.

Na categoria de “mão de obra autoprogramável”, temos os trabalhadores que possuem, segundo o autor, um maior grau de escolaridade e, de fato, são os profissionais altamente especializados que se tornam indispensáveis para a manutenção da produtividade nos cargos industriais que ainda se mantêm.

Já na categoria de “mão de obra dispensável”, temos o restante dos trabalhadores que, devido ao baixo grau de escolaridade e baixo índice de especialização, são facilmente substituíveis pela automação e, por isso, acabam por gerar o crescimento do setor de serviços que tem sido evidente no processo de transição do capitalismo industrial para o

informacional.

Contra a rigidez fordista vigente no capitalismo industrial do século XX, houve o surgimento de empresas e modos de produção mais flexíveis, impulsionadas pela expansão do supracitado processo tecnológico-informacional sob a égide do capital. Esse processo, segundo Ricardo Antunes(2020), consiste em um tripé que contém como seus três alicerces: a informalidade, a terceirização e a flexibilidade, que se tornaram indispensáveis dentro da lógica capitalista do século XXI.

Um conceito fundamental para entender as novas dinâmicas de trabalho no contexto do informacionalismo e desregulamentação neoliberal é o conceito de “uberização” como explica Ricardo Antunes(2020): “A uberização é um processo no qual as relações de trabalho são crescentemente individualizadas e invisibilizadas, assumindo, assim, a aparência de “prestação de serviços” e obliterando as relações de assalariamento e de exploração do trabalho”. (p. 11).

Um dos maiores exemplos de tipo de trabalho que tem se expandido neste contexto é o “zero hour contract” que consiste em um tipo de contrato de trabalho onde o empregado fica à disposição da empresa para a qual presta serviço, porém só é remunerado quando surge demanda de serviço, ou seja, ele fica de plantão para a empresa sem receber por isso, logo tendo muitas horas de trabalho não remuneradas.

Esse tipo de contrato de trabalho vem se popularizando devido ao aumento de aplicativos-empresa que intermediam, através de plataformas digitais, a oferta de serviço e a busca dos clientes. Porém, essas empresas possuem um discurso de que apenas são intermediadoras dos interessados e não empregadoras, contudo, na materialidade, elas lucram com base no trabalho dos “prestadores de serviço” sem ter de arcar com os custos do serviço, materiais de trabalho e etc.

Segundo Antunes (2020):

“Eles e elas ficam à espera de uma chamada de smartphone e, quando a recebem, ganham estritamente pelo que fizeram, nada recebendo pelo tempo que ficaram esperando. Essa modalidade de trabalho abrange um universo imenso de trabalhadores e trabalhadoras, de que são exemplos médicos, enfermeiros, trabalhadores do care (cuidadores de idosos, crianças, doentes, portadores de necessidades especiais etc.), motoristas, eletricitas, advogados, serviços de limpeza, consertos domésticos, entre tantos outros. Tudo isso facilitado pela expansão do trabalho online e pela expansão dos “aplicativos”, que invisibilizam ao mesmo tempo que ampliam exponencialmente uma parte expressiva da classe trabalhadora, em especial, mas não só no setor de serviços”. (p. 12).

O nome escolhido para o conceito que foi formulado como “uberização” não foi por acaso, pois a empresa Uber foi pioneira nesse processo de implementação do sistema empresa-aplicativo para intermediar serviços que posteriormente ficaria conhecido como economia de plataforma<sup>6</sup>. Na Uber, trabalhadores arcam com despesas relacionadas aos seguros de seus automóveis pessoais, manutenção mecânica, combustível, alimentação, limpeza, enquanto a empresa Uber se apropria de parte do valor produzido pelo motoristas sem arcar com os custos inerentes ao trabalho e sem nenhuma regulação estatal que a obrigue a reconhecer as relações empregatícias.

Conforme argumenta Antunes (2020):

“Ao contrário do que do que ditava a equivocada “previsão” do fim do trabalho, da classe trabalhadora e da vigência da teoria de valor, o que temos, de fato, é uma ampliação do trabalho precário, que atinge (ainda que de modo diferenciado) desde os trabalhadores e trabalhadoras da indústria de software até os call-centers e o telemarketing — o infoproletariado ou cibertariado —, alcançando, de modo progressivo os setores industriais, da agroindústria, dos bancos, do comércio, do fast-food, do turismo e hotelaria (...)” (p.13).

Como consequência direta desse modelo de negócio que se pode chamar de “empresa flexível e digital”, o trabalho intermitente tende a se ampliar, visto que o processo tecnológico-informacional-organizacional vai eliminar uma parte cada vez maior do trabalho menos especializado, de modo a criar um “exército” de desempregados que, por conta da falta de perspectiva e alto índice de desemprego, aceitaram subempregos como modo de manter a sua existência de modo precário.

As empresa-aplicativos que atuam na área de prestação de serviços dos mais variados como a Uber, 99 táxi, Uber Eats, Ifood, Rappi e etc, possuem modelos de negócio/estratégias semelhantes dentro desse sistema que é denominado de “economia de plataforma”. Essas empresas possuem um discurso de que são aplicativos que apenas intermediam necessidades e que, por isso, não possuem vínculos empregatícios com seus “prestadores de serviço”, de modo que não arcam com prejuízos que ocorrem durante o exercício das funções dos aplicativos como furto ou roubo de veículos, acidentes e etc.

Além desse fato, há o discurso ideológico, por parte dessas plataformas, de que

---

<sup>6</sup> Tipo de relação econômica mediada por plataformas digitais que são, ao mesmo tempo, geradoras de conteúdo, riquezas e intermediárias entre pessoas, de modo a controlar o mercado de prestação de serviço autônomos e, por conseguinte, utilizar-se dessa máscara de trabalho autônomo para negar o assalariamento de seus prestadores de serviço.

são apenas formas de complementação de renda para os seus colaboradores e não fonte de renda principal, fato que não se comprova na realidade, pois devido ao alto índice de desocupação da população, muitas pessoas tem encontrado nos aplicativo-empresas um meio de subsistência.

O discurso dessas empresas é que são bastante flexíveis, de modo que uma das vantagens é que os “colaboradores” podem trabalhar onde e quando quiserem e, também, fazer seus próprios horários. Porém, no cotidiano, vê-se que não é possível ganhar uma quantia de dinheiro digna sem trabalhar entre 10 a 12 horas por dia, de modo a fazer o discurso de flexibilidade de horários “cair por terra”.

Em relação ao controle do trabalho, essas plataformas digitais possuem algoritmos que analisam o desempenho do trabalhadores em tempo real, pune-os em caso de recusa da prestação de serviços que possam ser prejudiciais economicamente a si mesmos e promovem desligamentos de “colaboradores” sem prévio aviso e sem explicações detalhadas dos motivos por trás da decisão, de modo a fazer com que eles tenham que conjecturar sobre as possíveis causas como o baixo desempenho nas atividades, recusas frequentes de serviços e etc.

Além do controle algorítmico, outro meio de controle do trabalho dessas empresas-plataformas é o “sistema de pagamento por peça”, ou seja, um sistema de pagamento por produtividade em que, por conta das baixas remunerações por serviço, tornar-se necessário que o trabalhador tenha que trabalhar por mais horas diárias do que em um emprego formal e regulamentado, de modo que o aumento de sua produtividade é elemento essencial para conseguir bater suas metas financeiras e, dessa maneira, conseguir dinheiro o suficiente para a sua subsistência.

Apesar do discurso dessas empresas de que são apenas plataformas que conectam prestadores de serviços autônomos à clientes interessados em seus serviços, na prática, as empresas-aplicativos só conseguem garantir seus lucros pelo serviço prestado por seus “colaboradores”, de modo que o seu lucro advém da apropriação de parte do faturamento das pessoas que de fato prestaram o serviço.

Segundo Vitor Filgueiras e Ricardo Antunes(2020):

“Como outros autores já indicaram, a tecnologia digital não é condição necessária para a adoção de modalidades contratuais de trabalho flexibilizadas e precarizadas. Do mesmo modo, a estratégia de contratar trabalhadores/as negando sua condição de assalariamento vem se intensificando nas últimas décadas. Muito antes da existência das plataformas e dos aplicativos, já se falava na expansão de novas formas de trabalho. Entre outros exemplos, temos as cooperativas, o aluguel de

cadeira, o trabalho integrado, os sócios, freelancers, o trabalho avulso etc. Nesses casos, negar a condição de assalariamento é uma estratégia-chave na gestão do trabalho, pois, ao precarizar-se o trabalho (negando direitos e garantias) e transferir os riscos aos/às trabalhadores/as, são geradas novas dificuldades para a organização e resistência às determinações do capital, acentuando, inclusive, sua subsunção”. (p. 65 e 66).

Dentro desse contexto de precarização do trabalho, há a fusão entre o trabalho autônomo com o “zero hour contract”, de modo que as grandes empresas-aplicativos utilizam de sua capacidade de formação de rede, em suas plataformas, entre os prestadores de serviços com os clientes potenciais, dessa maneira conseguindo apropriar-se de um mercado do setor de serviço já existente e, por isso, determinar os valores pagos aos trabalhadores.

O discurso de liberdade e flexibilidade que é feito por parte das grandes empresas da economia de plataforma, empiricamente funciona como uma estratégia de negócio, de modo a transferir os riscos totalmente ao trabalhador precarizado, além de ser um trabalho individualizado e invisibilizado que dificulta o contato entre os semelhantes, de modo a diminuir drasticamente a capacidade de organização em prol de melhores condições de trabalho e reconhecimento do vínculo empregatício.

Como argumenta Vitor Filgueiras e Ricardo Antunes (2020):

“Há uma espécie de leilão invertido que coloca os/as trabalhadores/as em concorrência permanente, na busca de um novo labor a ser executado. Criam-se mercados de trabalho no interior de cada empresa., visando ao enfraquecimento do poder de barganha da força de trabalho. Assim, um amplo contingente (recrutado em diversas profissões, em sua maioria desempregados) fica à disposição da plataforma para competir entre si, permitindo que haja sempre a possibilidade real de rebaixamento salarial”. (p. 67).

O baixo índice de remuneração torna-se um importante mecanismo de imposição das longas jornadas de trabalho, porque, devido ao baixo retorno financeiro por serviço, para que os trabalhadores consigam ganhar dinheiro o suficiente para a manutenção de suas ferramentas de trabalho e, também, sua subsistência, é necessário que trabalhem por muitas horas diariamente. Quanto menor for a tarifa paga pelos aplicativos, mais horas de trabalho terão de ser prestadas, de modo a atender seus interesses de manter os “colaboradores” em constante estado de disponibilidade.

Entretanto, apesar do esforço algorítmico que gerencia os processos de trabalho

dessas empresas-aplicativos em alienar os trabalhadores de modo a enfraquecer suas capacidades de organização e luta, tem-se visto avanços quanto à mobilização de manifestações e movimentos por parte dos trabalhadores usando as próprias tecnologias da informação e redes sociais com o forma de coesão e, também, a formulação de sindicatos próprios das categorias como o Seambape (Sindicato dos Trabalhadores Entregadores, Empregados e Autônomos de Moto e Bicicleta por Aplicativo do Estado de Pernambuco), o Sindmab (Sindicato dos Motoristas por Aplicativos de Salvador). Em 8 de maio de 2019, por exemplo, houve um grande indício de que o suposto controle total do trabalho sem resistências por parte das empresas de plataforma começava a ruir, pois, nesta data, houve uma tentativa de paralisação global dos motoristas da empresa Uber.

Além das manifestações e formulação de sindicatos, uma importante ação em prol dos direitos dos trabalhadores de plataforma é a luta jurídica pelo reconhecimento dos vínculos empregatícios entre aplicativo e prestador de serviço, que já tem gerado resultados ao redor do mundo.

Na Inglaterra, segundo aponta matéria jornalística do Portal G1<sup>7</sup>, a Suprema Corte Britânica reconheceu a decisão da Justiça do Trabalho em relação ao reconhecimento dos vínculos empregatícios de 16 trabalhadores da Uber em 2021; a Uber demonstrava que esse reconhecimento só se daria para o grupo de trabalhadores que moveram a ação, porém, após perder a batalha judicial, a empresa viu-se obrigada a ampliar para todos os mais de 70 mil motoristas vinculados à plataforma em 17/03/2021.

No contexto brasileiro, com a posse do Presidente do Luís Inácio Lula da Silva, que foi eleito nas eleições de 2022, começou a haver uma discussão política mais acentuada sobre a questão da regulação das empresa-aplicativos e, por conseguinte, da “economia de plataforma” com o intuito de assegurar ao trabalhador os devidos direitos e proteções contra essas grandes empresas, conforme discursado na posse pelo Ministro do Trabalho Luiz Marinho do Partido dos Trabalhadores.<sup>8</sup>

Além das propostas de regulamentação por parte do Estado e movimentação sindical, existem, também, propostas por parte do governo federal de que, se a regulação estatal nas atividades das plataformas digitais de prestação de serviço acabar por fazer com que elas encerrem suas atividades no país, sejam criados aplicativos por parte do

---

<sup>7</sup> <https://g1.globo.com/economia/tecnologia/noticia/2021/03/16/uber-vai-conceder-beneficios-de-funcionarios-a-70-mil-motoristas-no-reino-unido.ghtml>

<sup>8</sup> <https://g1.globo.com/politica/noticia/2023/01/03/luiz-marinho-assume-ministerio-do-trabalho-do-governo-lula.ghtml>

estado com o objetivo de suprir essas ausências e garantir a devida proteção aos trabalhadores.

Um exemplo de alternativa buscada por parte dos trabalhadores para competir e se libertarem do controle das grandes plataformas, é a criação de aplicativos próprios por parte das associações dos trabalhadores de aplicativos, de modo a que eles mesmos consigam ter o controle sobre seu trabalho e não precisem pagar uma alta porcentagem de seus ganhos a essas empresas.

Em São Paulo, segundo notícia veiculada pelo Portal Canaltech<sup>9</sup>, a Associação de Motoboys e Motoristas de Aplicativo de São Paulo (Ammap) encomendou de uma empresa terceirizada um aplicativo que se chama “Me Busca” e concorre diretamente com grandes empresas como a Uber e a 99 táxi. Outro caso consiste no aplicativo “Bibi Mob” que foi lançado em uma parceria da Cooperativa de Transporte de Araraquara (Coomappa) com a Prefeitura da cidade, de modo que, em seu funcionamento, 95% do valor da corrida fique com o motorista, logo fazendo com que ele possua uma remuneração digna.

### **Considerações Finais**

A partir do objetivo de problematizar o processo de precarização da mão de obra e das relações de trabalho que vêm se acentuando desde a reforma trabalhista implementada pelo então governo Michel Temer em 2017, o texto dialoga com as relações de trabalho na era da reestruturação neoliberal aliada ao desenvolvimento das tecnologias da informação. Com esse intuito, optei por uma construção teórica que desse conta do processo desde a crise do estado de bem-estar social e capitalismo industrial, o processo de implementação do discurso neoliberal no contexto do mundo, o surgimento do capitalismo informacional, ou seja, a versão do capitalismo pós-reestruturação produtiva, depois o afinamento para a compreensão de como se deu este processo dentro do estado brasileiro e os contextos políticos onde ocorreram as ditas reformas liberais e processo de privatizações das empresas públicas, isto é, as estatais.

Para a formulação do quadro teórico representante do estado da arte, foi escolhido o período entre 2020 e 2023 por, além de ser um período recente, tratar-se do período de pandemia do novo coronavírus (covid-19) que, devido ao lockdown<sup>10</sup> que foi amplamente utilizado como estratégia de combate ao contágio da supracitada doença, acarretou em demissões em massa por partes de empresas que possuíam negócios apenas focado em lojas

---

<sup>9</sup> <https://canaltech.com.br/empreendedorismo/motoristas-criam-app-de-transporte-similar-a-uber-e-99-209757/>

<sup>10</sup> Termo em inglês que significa “confinamento” onde fecha-se todos os serviços tidos como não essenciais como forma de combate à disseminação de doenças

físicas e, por conseguinte, na reestruturação do trabalho para o modelo de homeoffice como uma forma de manutenção das atividades e transferência de custos para os empregados, pois, devido ao processo de implementação do homeoffice, viu-se que é mais rentável para as empresas manter seus funcionários trabalhando em casa, de modo a diminuir os custos operacionais como, por exemplo, aluguel, energia, água, custos quanto à telefonia e etc.

Todo este processo acabou por acelerar as mudanças que já vinham sendo gradualmente adotadas no mundo do trabalho como uma consequência da evolução do paradigma informacional e crescente processo de “plataformização do trabalho”. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)<sup>11</sup>, no primeiro semestre de 2020, havia cerca de 12,9 milhões de desempregados e, em relação ao trabalhadores informais, 40% da população em idade produtiva atuavam como autônomos, o que em números correspondia a 40 milhões de pessoas à margem das leis e proteções trabalhistas.

O processo do que poderia ser definido como trabalho digital, a plataformização do trabalho e demais formas teóricas de abordagens dessas relações de produção abarcam não só as profissões com o menor índice de especialização e grau de escolaridade, mas também outras profissões em áreas como direito, medicina, engenharia de software e etc.

Anteriormente, muitos desses trabalhadores atuavam de modo autônomo dentro de suas áreas e, por isso, conseguiam bons ganhos financeiros e um certo prestígio e respeito por parte de seus clientes. Atualmente, devido ao processo de criação de plataformas capazes de mediar vários tipos de relações de oferta e demanda, tanto na área de produtos como de serviços, existem diversas empresas que unem prestadores de serviços e clientes em um único local digital, de modo a facilitar o contato, porém precarizando o trabalho desses profissionais e fazendo-os competirem entre si na ilusão de que são empreendedores enquanto, na verdade, são apenas funcionários das empresas com vínculos empregatícios não reconhecidos.

Portanto, o presente trabalho teve uma intenção de análise mais ampla sobre os assuntos concernentes às relações de trabalho sem aprofundar em um tipo de trabalho ou uma plataforma de tecnologia em específico, utilizando-se de dados e informações de pesquisas de outras fontes de pesquisa bibliográfica referentes ao tema e devidamente citados nas referências.

---

<sup>11</sup> <https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/06/30/desemprego-sobe-para-129percent-em-maio.ghtml>

## REFERÊNCIAS

- ALVES, Yossonale Viana; DOS SANTOS, Shilton Roque; Azevedo, Marcio Adriano. **Educação Profissional, Políticas Públicas de Juventude e a Terceirização.** Revista Pedagógica. v. 23, p. 1-25. 2021. DOI: <https://doi.org/10.22196/rp.v22i0.6345>  
<https://bell.unochapeco.edu.br/revistas/index.php/pedagogica/article/view/1-25>
- AMORIM, Antônio Leonardo; Félix, Ynes da Silva. **Tempos de reformas: os impactos da terceirização trabalhista na Administração Pública.** Boletim de Licitações e Contratos, Curitiba, v. 16, n. 179, p. 229-238, mar. 2020.  
<https://bdjur.stj.jus.br/jspui/handle/2011/142897>.
- ANTUNES, Ricardo (org.). 2020. **Uberização, Trabalho Digital e Indústria 4.0.** 1ª Ed. São Paulo: Boitempo, 2020.
- ANTUNES, Ricardo; FILGUEIRAS, Vitor. Plataformas digitais, uberização do trabalho e regulação no capitalismo contemporâneo. *In:* ANTUNES, Ricardo (org.). **Uberização, Trabalho Digital e Indústria 4.0.** 1ª Ed. São Paulo: Boitempo, 2020. P. 59-78.
- BAGGENSTOSS, Grazielly Alessandra; FERREIRA, Tayná; KLOPASS LOCKS DE GODOI, Bárbara. **A Precarização do Trabalho das Mulheres Enfermeiras na Pandemia: A Responsabilidade do Estado Brasileiro Perante A Organização Internacional do Trabalho.** Teoria Jurídica Contemporânea. Capa, v. 6. 2021.  
<https://revistas.ufrj.br/index.php/rjur/article/view/e41775>
- BAIÃO, Juliana Jesus; MARCOLAN, João Fernando. **Mental Health Policy, Nursing Education And Difficulties In Care Practice.** Research, Society and Development. v. 9, n. 7. 2020. <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/3815>
- BAIROS, Mariângela Silveira; MARCHAD, Patrícia Souza; ROCHA, Débora Brondani. **Levantamento Sobre O Avanço do Setor Privado na Oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Estado do Rio Grande do Sul.** Repositório Institucional da UFRGS.  
<http://hdl.handle.net/10183/232193>
- BALTHAZAR DE PAULA, Bruna; GARCIA DA COSTA, Ilton; FOLETTO SANTIN, Valter. **Responsabilidade da Administração Pública por Encargos Trabalhistas nos Contratos de Parcerias Público-Privadas.** Revista de Direitos Sociais, Seguridade e Previdência Social. Capa, v. 8, n. 1. 2022.  
<https://www.indexlaw.org/index.php/revistadssps/article/view/8882>
- BARBIÉRI, Luiz Felipe. **Marinho assume Ministério do Trabalho e defende valorizar salário mínimo e regular atividades por aplicativo.** G1 03/01/2023, Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2023/01/03/luiz-marinho-assume-ministerio-do-trabalho-do-governo-lula.ghtml>> Acesso em: 02 abr. 2023.
- BORGES, Nathaly Giunta; SOARES, Antonio Striquer; RODRIGUES, Tatiana Kolly Wasilewski. **Vedação ao Retrocesso em Direitos Trabalhistas: Uma Abordagem Sobre A Terceirização e Seus Impactos.** Revista de Direitos Fundamentais Nas Relações de Trabalho, Sociais e Empresarias. Capa, v. 6, n. 2. 2020. DOI:

<http://dx.doi.org/10.26668/IndexLawJournals/2526-009X/2020.v6i2.7178>.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. 15<sup>a</sup> ed. São Paulo: Paz e Terra, 2010.

DAMASCENO, J. O.; BATISTA, C. P.; OLIVEIRA, A. M. C. **A Reforma Trabalhista e As Implicações Para A Saúde do Trabalhador**. Revista de Direito Sanitário, [S. L.], v. 21, p. E0007. 2021.

DOI: 10.11606/ISSN.2316-9044.rdisan.2021.156343.  
<https://www.revistas.usp.br/rdisan/article/view/156343>.

DROPPA, Alisson; BIAVASCHI, Magda Barros; TEXEIRA, Marilane Oliveira. **A Terceirização no Contexto da Reforma Trabalhista: Conceito Amplo e Possibilidades Metodológicas**. Caderno CRH, [S. I.], v. 34, p. E021030, 2021. DOI: 10.9771/ccrh.v34i0.45060.

<https://periodicos.ufba.br/index.php/crh/article/view/45060>.

FAUST, Juliana Matias; MELGAREJO, Mariano Moura; DA SILVA, Mariléia Maria. **O Trabalhador Docente na Escola Pública: Novos Elementos de Subsunção ao Capital**. Revista Linhas. v. 21, n. 46. 2020. DOI: <https://doi.org/10.5965/1984723821462020145>  
<https://www.periodicos.udesc.br/index.php/linhas/article/view/1984723821462020145>

GRILO, Sayonara; CARELLI, Rodrigo. **Respostas Judiciais à Terceirização: Debates e Tendências Recentes**. Caderno CRH, [S. I.], v. 34, p. E021035, 2021. DOI: 10.9771/ccrh.v34i0.45335.

<https://periodicos.ufba.br/index.php/crh/article/view/45335>.

GUIMARÃES JÚNIOR, Sérgio Dias. **Terceirização, Saúde e Resistências: Uma Revisão da Literatura Científica do Campo da Saúde do Trabalhador**. Trabalho (En)Cena, [S. L.], v. 5, n. 1, p. 05–27, 2020. DOI: 10.20873/2526-1487V5N1P05.

<https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.php/encena/article/view/8108>.

HARVEY, David. **A condição pós-moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural**. 25<sup>a</sup> ed. São Paulo: Loyola, 1992.

HAN, Byung-Chul. **Sociedade do cansaço**. Tradução de Enio Paulo Giachini. Petrópolis: Vozes, 2015. 80p.

HENIG, Edimar; LEITE, Suellen Moura. **Terceirização nas Universidades Públicas a partir da Percepção das Classes Representativas: O Caso da Universidade Federal de Rondonópolis**. RELAcult -Revista Latino Americana de Estudos em Cultura e Sociedade. V. 6, n. 1. 2020. DOI: <https://doi.org/10.23899/relacult.v6i1.1776>

<http://periodicos.claec.org/index.php/relacult/article/view/1776>

LEVI, Maria Luiza; SOUSA, Juliana; ALMEIDA, Cristina Jesus; MATSUMOTO, Karen; SUSSAI, Stefanie; ANDRIETTA, Lucas; SCHEFFER, Mário César. **Médicos e Terceirização: Percepções de Trabalhadores e Gestores Sobre As Transformações Recentes no Mercado de Trabalho**. Trabalho, Educação e Saúde, v. 20, p.e00846199. 2022.

<https://observatorio.fm.usp.br/handle/OPI/50964>

LOPES, Fábio José Orsini; SILVA, Guilherme Elias da; SHIOZAKI, Marcos Paulo; FREITAS, Sylvia Mara Pires de. **(De)Forma Trabalhista: Flexibilização e Precarização Pela(s) Perspectiva(s) da(s) Psicologia(s) do Trabalho.** *Psicologia em estudo*, 25.

DOI: <https://doi.org/10.4025/psicolestud.v25i0.48213>

[http://old.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-73722020000100705](http://old.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-73722020000100705)

MARTINS, Sabrina Dos Santos Vidigal; LIPP, Débora Frederico Salles; MONTEIRO JÚNIOR, René Campos Teixeira. **Tempos de Pandemia:: Possibilidades Para Os Trabalhadores na Nova Crise Que Se Instala.** *Revista Valore*. Capa, v. 5. 2020.

<https://revistavalore.emnuvens.com.br/valore/article/view/653>

MAZULLO, Paula Maria do Nascimento; MORAIS, Maria Dione de Carvalho. **Negociação Coletiva na Reforma Trabalhista e os Novos Desafios ao Sindicalismo Laboral.** *Revista FSA*, Capa, Teresina, v. 17, n. 4. 2020.

<http://www4.unifsa.com.br/revista/index.php/fsa/article/view/1999>

MOTA, Ana Elizabete. (2017). **A regressão civilizatória e as expropriações de direitos e das políticas sociais.** *Argumentum*, 9(3), 30–36.

<https://doi.org/10.18315/argum.v9i3.18217>

NELSON, Rocco Antônio Rangel Rosso; TEXEIRA, Walkyria de Oliveira Rocha; BRAGA, Cristina Alves da Silva. **Da precarização da relação de trabalho por meio da terceirização de forma ampla: ponderação quanto à reforma trabalhista e o posicionamento do STF.** *Boletim de Licitações e Contratos*, Curitiba, v. 16, n. 178, p. 112-128, fev. 2020.

<https://bdjur.stj.jus.br/jspui/handle/2011/142890>

NEVES, Tiago; GASPARETTO, Valdirene. **Mecanismos de Controle em Relações de Terceirização de Serviços no Setor Público.** *Contabilidade, Gestão e Governança*. v. 25, n. esp, p. 291-307. DOI: <https://doi.org/10.51341/cgg.v25iesp.2871>

<https://revistacgg.org/index.php/contabil/article/view/2871>

PADRÃO, Márcio. **Motoristas de SP criam app de transporte para concorrer com Uber e 99.** *Canaltech* 21/02/2022, Disponível em:

<<https://canaltech.com.br/empreendedorismo/motoristas-criam-app-de-transporte-similar-a-uber-e-99-209757/>> Acesso em: 02 abr. 2023.

RAFAGNIN, Maritânia Salete Salvi; NOGUEIRA, Vera Maria Ribeiro. **Reforma Trabalhista e Trabalho Digno: Uma Combinação Possível?** *Argumentum*, v. 13, n. 1. 2021. DOI: <https://doi.org/10.47456/argumentum.v13i1.28978>

<https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/28978>

VAZQUEZ, Bárbara Vallejos; BIAVASCHI, Magda Barros; DROPPA, Alisson. **As Segundas Intenções da Reforma Trabalhista Brasileira – Uma Análise das Extinções Contratuais em “Comum Acordo”.** *Periódico do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, Capa, v. 4, n. 2. 2019.

<https://revistas.ufrj.br/index.php/rjur/article/view/24403>